



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1122022

PROPOSTAS E HABILITAÇÃO

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE CURITIBA ESTADO DO PARANÁ**

1º OFÍCIO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO
CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 1º ANDAR - FONE: (41) 3027-5253
EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL - CENTRO-CÍVICO
CEP: 80530-906
www.1distribuidorcuritiba.com.br



EMPREGADOS JURAMENTADOS

SANDRA LUCIA PELIKI
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
ISABEL ANGELA WYPYCH
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI
CHRISTIANNE SOARES MOREIRA
KARINA BAVARO ALVES
FERNANDA GALLASSINI
VANESSA MANENTE

PEDIDO DE CERTIDÕES

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO

TITULAR

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TÉRREO - CEP 80530-906

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CÍVEL
VARAS CRIMINAIS-VARAS DA FAZENDA-VARAS DA FAMÍLIA-PRECATÓRIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAIS
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL

**CERTIDÃO NEGATIVA
FEITOS AJUIZADOS**

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para FINS GERAIS, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de AÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação contra:

TSM TECNOLOGIA E SISTEMAS DE MONITORAMENTO LTDA

CNPJ.01.992.757/0001-71

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de 29/12/62) a 20/04/2022 .

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 26 de abril de 2022 .

**FERNANDA GALLASSINI
Escrevente Juramentada**

Digitally signed
by JOSE BORGES
DA CRUZ
FILHO:31628532
904
Date:
2022.04.26
14:03:36 BRT

1º

OFÍCIO DISTRIBUIDOR

Emitida por: FERNANDA
Lei nº19.803 de 21/Dez/18
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R\$ 38.16)

*** Se impressa, verificar sua autenticidade no <http://www.1distribuidorcuritiba.com.br/autentica> usando o código B6991314 ***



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: TSM TECNOLOGIA E SISTEMAS DE MONITORAMENTO LTDA			Protocolo: PRC2210385776			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada						
NIRE (Sede) 41210404161		CNPJ 01.992.757/0001-71		Data de Ato Constitutivo 17/07/1997	Início de Atividade 01/08/1997	
Endereço Completo Rua UBALDINO DO AMARAL, Nº 374, ALTO DA GLORIA - Curitiba/PR - CEP 80060-195						
Objeto Social ATIVIDADE DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICO, ATIVIDADES DE USTO DE SATELITE PARA RASTREAMENTO, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTO DE COMUNICACAO E DE ESTACOES E REDES DE TELECOMUNICACOES, SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA, COMUNICACAO E COMPONENTES ELETRONICOS, COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS E USADOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, MOTOCICLETAS E MOTONETAS, COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO E ALARME PARA RESIDENCIAS.						
Capital Social R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)			Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)						
Dados do Sócio						
Nome		CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
EDISON LUIZ CASAS PINTO		679.397.249-91	R\$ 15.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Nome		CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
JORGE EDUARDO PINTO		101.120.259-00	R\$ 15.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Dados do Administrador						
Nome		CPF		Término do mandato		
EDISON LUIZ CASAS PINTO		679.397.249-91		Indeterminado		
Nome		CPF		Término do mandato		
JORGE EDUARDO PINTO		101.120.259-00		Indeterminado		
Último Arquivamento						
Data		Número		Ato/eventos	Situação	
01/12/2021		20218070411		002 / 307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE	ATIVA SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 30/03/2022, às 08:53:30 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código NP59K1D.



PRC2210385776

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01.992.757/0001-71
Razão Social: EDISON LUIZ CASAS PINTO ME
Endereço: AV. ANITA GARIBALDI 3901 0 / BARREIRINHA / CURITIBA / PR / 82210-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/06/2022 a 18/07/2022

Certificação Número: 2022061903245253404586

Informação obtida em 21/06/2022 16:29:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br


Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90847470-81	01.992.757/0001-71	05/2020

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **TSM TECNOLOGIA E SISTEMAS DE MONITORAMENTO LTDA**
 Título do Estabelecimento **TSM TECNOLOGIA EM SISTEMAS DE MONITORAMENTO**
 Endereço do Estabelecimento **RUA UBALDINO DO AMARAL, 374 - ALTO DA GLORIA - CEP 80060-195**
FONE: (41) 3121-0228
 Município de Instalação **CURITIBA - PR, DESDE 05/2020**
(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual **ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 06/2021**
 Natureza Jurídica **206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**
 Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **8020-0/01 - ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICOS**
 Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento
4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES
4530-7/04 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS USADOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES
4541-2/02 - COMERCIO POR ATACADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS
4652-4/00 - COMERCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO
4541-2/06 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS
4541-2/07 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS USADOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS
4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO
4752-1/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO
4759-8/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
6209-1/00 - SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO
4221-9/03 - MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA
4221-9/05 - MANUTENCAO DE ESTACOES E REDES DE TELECOMUNICACOES
4321-5/00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	101.120.259-00	JORGE EDUARDO PINTO	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	679.397.249-91	EDISON LUIZ CASAS PINTO	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 21/07/2022.

 Estado do Paraná
 Secretaria de Estado da Fazenda
 Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90847470-81

 Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

 Emitido Eletronicamente via Internet
21/06/2022 15:47:09

 Dados transmitidos de forma segura
 Tecnologia CELEPAR



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 026405942-82

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **01.992.757/0001-71**

Nome: **TSM TECNOLOGIA E SISTEMAS DE MONITORAMENTO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 23/07/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Positiva de Débitos com Efeito de Negativa

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **85531/2022**

Validade: 29/07/2022

Nome Civil: JORGE EDUARDO PINTO

Carteira - CREA-PR Nº :PR-198409/D

Registro Nacional : 1720445311

Registrado(a) desde : 24/09/2021

Data Vcto Registro : 24/09/2022

Filiação : EDISON LUIZ CASAS PINTO

JUCIANE DO ROCIO BUCCI PINTO

Data de Nascimento : 31/03/1998

Documento de Identidade : 12.706.796-1 Orgão Emissor : SESP/PR UF : PR

CPF : 10112025900

Naturalidade : CURITIBA/PR

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA

UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANA

Data da Colação de Grau : 20/09/2021

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 9º de 29/06/1973 do CONFEA.

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 8º de 29/06/1973 do CONFEA.

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

58703 - TSM TECNOLOGIA E SISTEMAS DE MONITORAMENTO LTDA

CNPJ: 01992757000171

Desde: 07/12/2021 Carga Horária: 44 Horas Unidade: HORA/SEMANA

Possui parcelamento de anuidade em dia no CREA-PR.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

De acordo com o disposto no artigo 57, da Lei 5.194/66, o profissional deverá apresentar no prazo de 01 (hum) ano, o seu diploma devidamente registrado junto ao Órgão Competente, para a efetivação do seu registro, sob pena de interrupção.

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 196083/2022.

Emitida via Internet em 29/06/2022 16:40:46

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Positiva de Débitos com Efeito de Negativa

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 85534/2022

Validade: 29/07/2022

Razão Social: TSM TECNOLOGIA E SISTEMAS DE MONITORAMENTO LTDA

CNPJ: 01992757000171

Num. Registro: 58703

Registrada desde : 28/04/2015

Capital Social: R\$ 30.000,00

Endereço: RUA UBALDINO DO AMARAL, 374 ALTO DA GLORIA

Município/Estado: CURITIBA-PR

CEP: 80060195

Objetivo Social:

Atividade de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico; Atividades de uso de satélite para rastreamento; Instalação e manutenção elétrica; Reparação e manutenção de equipamento de comunicação e de estações de telecomunicação; Suporte técnico; Manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; Comércio de equipamento de telefonia, comunicação e componentes eletrônicos; Comércio de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores, motocicletas e motonetas; Comércio de material elétrico e alarme para residências.

Restrição de Atividade : Atividades técnicas circunscritas às atribuições de seu responsável técnico.

Possui parcelamento de anuidade em dia no CREA-PR.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Período sem Registro:

A empresa teve seu registro cancelado no período de 21/11/2018 a 06/12/2021.

RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICOS PELA MATRIZ - CNPJ: 01992757000171

1 - Nome Civil: JORGE EDUARDO PINTO

Carteira: PR-198409/D Data de Expedição: 24/09/2021

Desde: 07/12/2021 Carga Horária: 44:0 H/S

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 9º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 8º do CONFEA

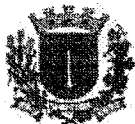
Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 196095/2022, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 29/06/2022 16:42:41

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

**CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL**

Certidão nº: 9.678.322

CNPJ: 01.992.757/0001-71

Nome: TSM TECNOLOGIA E SISTEMAS DE MONITORAMENTO LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço
<https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.

Emitida às 11:13 do dia 13/05/2022.

Código de autenticidade da certidão: 022646AC503C44690AF5A7DEA2769B9CB3

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 11/08/2022 – Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade da certidão utilizando um leitor de QRCode.


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.992.757/0001-71 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/07/1997
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL TSM TECNOLOGIA E SISTEMAS DE MONITORAMENTO LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 42.21-9-05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores 45.41-2-02 - Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas 45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas 45.41-2-07 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para motocicletas e motonetas 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico (Dispensada *) 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R UBALDINO DO AMARAL	NÚMERO 374	COMPLEMENTO *****
---	----------------------	----------------------

CEP 80.060-195	BAIRRO/DISTRITO ALTO DA GLORIA	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR
--------------------------	--	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FISCAL01@TABORDAEMANOSSO.COM.BR	TELEFONE (41) 3015-2016
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **17/05/2022** às **08:55:14** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: TSM TECNOLOGIA E SISTEMAS DE MONITORAMENTO LTDA
CNPJ: 01.992.757/0001-71

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

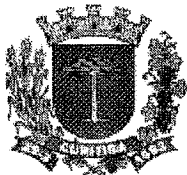
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:35:17 do dia 07/03/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/09/2022.

Código de controle da certidão: **7162.CFA3.836F.9B67**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

ALVARÁ Nº 1.608.353

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS concede o presente Alvará de Licença para Localização, conforme processo Nº 20-163346/2021, a:

TSM TECNOLOGIA E SISTEMAS DE MONITORAMENTO LTDA

R. UBALDINO DO AMARAL - Nº: 000374

IND. FISCAL: 12.006.026.000-8

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 11 02 349.526-0

CNPJ/GPF: 01.992.757/0001-71

Taxação: COM SERV

Forma de Atuação: ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO

Atividades declaradas pelo solicitante como não exercidas no local

- **N.80.2.0-0/01-00 Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico**
- G.45.4.1-2/06-00 Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas
- G.45.3.0-7/03-00 Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- G.45.4.1-2/07-00 Comércio a varejo de peças e acessórios usados para motocicletas e motonetas
- G.45.3.0-7/04-00 Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores
- G.46.5.2-4/00-00 Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
- G.45.4.1-2/02-00 Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas
- G.47.4.2-3/00-00 Comércio varejista de material elétrico
- G.47.5.9-8/99-00 Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente
- G.47.5.2-1/00-00 Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
- F.43.2.1-5/00-00 Instalação e manutenção elétrica
- F.42.2.1-9/05-00 Manutenção de estações e redes de telecomunicações
- F.42.2.1-9/03-00 Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
- J.61.9.0-6/99-00 Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente
- S.95.1.2-6/00-00 Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação
- M.71.1.9-7/03-00 Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
- M.71.1.2-0/00-00 Serviços de engenharia
- J.62.0.9-1/00-00 Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação

FICA CIENTE QUE A REGULARIDADE PERANTE O ÓRGÃO DE LICENCIAMENTO NO ÂMBITO DA PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO É RESPONSABILIDADE DO ESTABELECIMENTO.

FICA CIENTE DE QUE O ESTABELECIMENTO COMERCIAL DEVERÁ PROPORCIONAR ACESSIBILIDADE CONFORME LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA.

FICA CIENTE QUE TODAS AS EDIFICAÇÕES DO LOTE DEVERÃO ATENDER O ARTIGO 30 DA LEI MUNICIPAL Nº 11095/2004.

VALIDADE: ENQUANTO SATISFIZER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

CURITIBA, 29 DE NOVEMBRO DE 2021

DIVISÃO DE ALVARÁ E ATENDIMENTOS

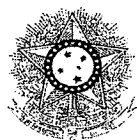
ASSINADO ELETRONICAMENTE

IMPORTANTE :

- A assinatura no alvará de licença expedido por meio eletrônico fica dispensada nos termos do Decreto nº 881/2018. A verificação de sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço www.curitiba.pr.gov.br, Serviços para Empresa, Alvará Comercial - dados.
- É obrigatória a comunicação imediata em caso de encerramento, paralisação, alteração de endereço, de ramo ou qualquer outra alteração, evitando as penalidades previstas na legislação.

A partir da versão 2.1.0.60, de 03/08/2017, passou a constar no alvará forma de atuação 511.E4D7.FA99.4B0A-3.B886.3AA6.731E.EF75-9 e código CNAE.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TSM TECNOLOGIA E SISTEMAS DE MONITORAMENTO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 01.992.757/0001-71

Certidão nº: 15741115/2022

Expedição: 17/05/2022, às 13:14:52

Validade: 13/11/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TSM TECNOLOGIA E SISTEMAS DE MONITORAMENTO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.992.757/0001-71**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 9.0.1

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 41104698636	CNPJ 01.992.757/0001-71	
NOME EMPRESARIAL TSM TECNOLOGIA E SISTEMAS DE MONITORAMENTO LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2021 a 31/12/2021
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário Geral	NÚMERO DO LIVRO 3
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) CB.70.FB.11.69.5C.61.A8.01.2C.CF.7D.3D.A0.2B.8F.5D.BB.76.86	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	01992757000171	EDISON LUIZ CASAS PINTO:01992757000171	298704876262875120 0	07/06/2021 a 07/06/2022	Não
Diretor	67939724991	EDISON LUIZ CASAS PINTO:67939724991	298704876262874183 0	07/06/2021 a 07/06/2022	Sim
Contador	87322064968	SIMONE REGINA MANOSSO:87322064968	298703997151841454 3	30/07/2019 a 30/07/2022	Não

NÚMERO DO RECIBO:

CB.70.FB.11.69.5C.61.A8.01.2C.CF.7D.
3D.A0.2B.8F.5D.BB.76.86-7

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 27/04/2022 às 10:15:53

C1.38.FB.99.90.4C.5A.4F
92.91.B1.84.EE.F9.76.B8

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: TSM TECNOLOGIA E SISTEMAS DE MONITORAMENTO LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 01.992.757/0001-71
 Número de Ordem do Livro: 3

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	TSM TECNOLOGIA E SISTEMAS DE MONITORAMENTO LTDA
NIRE	41104698636
CNPJ	01.992.757/0001-71
Número de Ordem	3
Natureza do Livro	Livro Diário Geral
Município	Curitiba
Data do arquivamento dos atos constitutivos	01/08/1997
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2021
Quantidade total de linhas do arquivo digital	20478

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	TSM TECNOLOGIA E SISTEMAS DE MONITORAMENTO LTDA
Natureza do Livro	Livro Diário Geral
Número de ordem	3
Quantidade total de linhas do arquivo digital	20478
Data de início	01/01/2021
Data de término	31/12/2021

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número CB.70.FB.11.69.5C.61.A8.01.2C.CF.7D.3D.A0.2B.8F.5D.BB.76.86-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: TSM TECNOLOGIA E SISTEMAS DE MONITORAMENTO LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 01.992.757/0001-71
 Número de Ordem do Livro: 3
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 386.165,10	R\$ 286.997,03
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 381.765,10	R\$ 282.597,03
DISPONIBILIDADES		R\$ 328.363,95	R\$ 55.876,76
CAIXA		R\$ 302.248,70	R\$ 218,14
BANCO CAIXA - CC 00000970-1		R\$ 19.192,98	R\$ 2.676,08
APLICAÇÃO CAIXA ECONOMICA FEDERAL		R\$ 6.922,27	R\$ 6.922,27
BANCO ITAU - CONTA 14995-3		R\$ 0,00	R\$ 45.428,25
GERENCIANET - CONTA 213550 - 7		R\$ 0,00	R\$ 632,02
CONTAS A RECEBER		R\$ 53.326,30	R\$ 224.673,46
CLIENTES		R\$ 53.326,30	R\$ 224.673,46
ADIANTAMENTOS		R\$ 74,85	R\$ 2.046,81
ADIANTAMENTO DE 13 SALARIO		R\$ 74,85	R\$ 105,81
ADIANTAMENTO FORNECEDOR		R\$ 0,00	R\$ 1.941,00
ATIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 4.400,00	R\$ 4.400,00
IMOBILIZADO		R\$ 4.400,00	R\$ 4.400,00
VEICULOS		R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00
(-) (-) DEPRECIACAO ACUMULADA VEICULOS		R\$ (7.600,00)	R\$ (7.600,00)
PASSIVO		R\$ 386.165,10	R\$ 286.997,03
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 96.790,01	R\$ 127.335,09
OBRIGACOES SOCIAIS E FISCAIS		R\$ 10.509,46	R\$ 10.369,24
DAS A RECOLHER		R\$ 2.538,23	R\$ 5.696,54
INSS A RECOLHER		R\$ 4.556,19	R\$ 2.504,94
ISS A RECOLHER		R\$ 1.343,09	R\$ 1.284,56
(-) IRRF S/SALARIOS		R\$ (294,32)	R\$ 0,00
IRRF S/SERVICOS		R\$ 1.529,60	R\$ 0,00
FGTS A RECOLHER		R\$ 836,67	R\$ 883,20
ORDENADOS E SALARIOS		R\$ 7.405,09	R\$ 24.558,94
PRO LABORE A RETIRAR		R\$ 930,05	R\$ 1.958,00
SALARIOS A PAGAR		R\$ 2.141,88	R\$ 1.168,01
13 SALARIO A PAGAR		R\$ 645,72	R\$ 3.168,29
FERIAS A PAGAR		R\$ 2.256,51	R\$ 6.751,91
RESCISOES A PAGAR		R\$ 870,13	R\$ 0,00
RPA A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 10.951,93
ABONO PECUNIARIO A PAGAR		R\$ 560,80	R\$ 560,80
OUTROS EXIGIVEIS A CURTO PRAZO		R\$ 78.875,46	R\$ 92.406,91
EMPRESTIMO CAIXA ECONOMICA FEDERAL		R\$ 23.875,46	R\$ (5.087,29)
EMPRESTIMO CEF - CONTA 970-1 - CONTRATO 921791		R\$ 55.000,00	R\$ 23.571,43
EMPRESTIMO CEF - CONTA 970-1 - CONTRATO 2021		R\$ 0,00	R\$ 53.922,77
EMPRESTIMO CAPITAL DE GIRO - ITAU CC 14995-3		R\$ 0,00	R\$ 20.000,00
PASSIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 0,00	R\$ 17.678,54
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 17.678,54
EMPRESTIMO CEF - CONTA 970-1 - CONTRATO 921791		R\$ 0,00	R\$ 17.678,54
CLIENTES		R\$ 0,00	R\$ 3.104,64
ADIANTAMENTO CLIENTES		R\$ 0,00	R\$ 3.104,64
ADIANTAMENTO CLIENTE		R\$ 0,00	R\$ 3.104,64
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 289.375,09	R\$ 138.878,76
CAPITAL REALIZADO		R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS		R\$ 259.375,09	R\$ 108.878,76
LUCROS OU PREJUIZOS DO EXERCICIO		R\$ 172.901,95	R\$ (16.036,36)
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 86.473,14	R\$ 124.915,12

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número CB.70.FB.11.69.5C.61.A8.01.2C.CF.7D.3D.A0.2B.8F.5D.BB.76.86-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

Página 1 de 1

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: TSM TECNOLOGIA E SISTEMAS DE MONITORAMENTO LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 01.992.757/0001-71
 Número de Ordem do Livro: 3
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA DE PRESTACAO DE SERVICOS		R\$ 497.642,56	R\$ 585.236,70
RECEITA DE REVENDA DE PRODUTO		R\$ 17.920,00	R\$ 20.186,00
(-) SIMPLES NACIONAL		R\$ (27.322,31)	R\$ (33.526,76)
(-) ISS RETIDO - CLIENTE		R\$ (7.817,97)	R\$ (10.500,69)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (924,90)	R\$ (20.420,62)
(-) CARTORIO E TAXAS		R\$ (1.359,19)	R\$ (3.402,06)
(-) SERVICOS CONTABILIDADE		R\$ (4.807,10)	R\$ (5.080,00)
(-) COMBUSTIVEL		R\$ (4.066,87)	R\$ (8.947,66)
(-) CORREIOS		R\$ (110,95)	R\$ (0,00)
(-) MANUTENCAO DE SOFTWARE		R\$ (40.771,44)	R\$ (94.431,45)
(-) TELEFONE		R\$ (18.783,34)	R\$ (75.926,89)
(-) SERVIÇOS DIVERSOS		R\$ (144.869,41)	R\$ (146.218,03)
(-) ENERGIA ELETRICA		R\$ (3.030,11)	R\$ (8.231,60)
(-) AGUA E ESGOTO		R\$ (1.827,59)	R\$ (3.678,56)
(-) DESPESAS DE VIAGEM		R\$ (611,00)	R\$ (2.420,99)
(-) INTERNET		R\$ (15.538,87)	R\$ (31.263,14)
(-) SERVIÇOS DE RASTREAMENTO		R\$ (0,00)	R\$ (15.629,50)
(-) SALARIOS		R\$ (20.051,11)	R\$ (30.315,80)
(-) PRO - LABORE		R\$ (12.534,00)	R\$ (14.300,00)
(-) FERIAS E ADICIONAIS S/FERIAS		R\$ (1.765,56)	R\$ (5.187,42)
(-) 13 SALARIO		R\$ (1.626,00)	R\$ (2.792,92)
(-) FGTS		R\$ (1.778,45)	R\$ (2.795,80)
VALE REFEIÇÃO		R\$ 1.452,00	R\$ 1.920,38
(-) VALE TRANSPORTE		R\$ (571,86)	R\$ (1.547,61)
(-) ESTAGIARIOS		R\$ (650,00)	R\$ (1.950,00)
AVISO PREVIO		R\$ 0,00	R\$ 794,25
(-) ABONO PECUNIARIO DE FÉRIAS		R\$ (560,80)	R\$ (0,00)
(-) LANCHES E REFEIÇÕES		R\$ (300,00)	R\$ (0,00)
(-) ALUGUEL		R\$ (9.593,01)	R\$ (25.857,54)
(-) CARTAO DE CREDITO		R\$ (11.740,08)	R\$ (51.328,63)
(-) OUTROS MATERIAIS		R\$ (5.710,48)	R\$ (7.432,60)
RENDIMENTO APLICACAO C/C		R\$ 0,00	R\$ 48,06
JUROS RECEBIDOS		R\$ 0,00	R\$ 396,47
(-) TAXAS BANCARIAS		R\$ (3.945,04)	R\$ (14.195,76)
(-) JUROS E MULTAS		R\$ (1.385,58)	R\$ (3.054,79)
(-) IOF		R\$ (59,59)	R\$ (177,68)
(-) PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ (0,00)	R\$ (12.032,64)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número CB.70.FB.11.69.5C.61.A8.01.2C.CF.7D.3D.A0.2B.8F.5D.BB.76.86-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

Página 1 de 1

Notas Explicativas Gerais**0001 - APRESENTAÇÃO**

A EMPRESA TSM TECNOLOGIA E SISTEMAS DE MONITORAMENTO LTDA, É UMA PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, COM FINS ECONÔMICOS, COM SEDE NESTA CAPITAL, A RUA UBALDINO DO AMARAL, 374, NO BAIRRO ALTO DA GLÓRIA, EM CURITIBA (PR), CUJA PRINCIPAL ATIVIDADE É DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO. SUA REGÊNCIA SE DÁ PELO CONTRATO SOCIAL E POSTERIORES ALTERAÇÕES COM RESPALDO LEGAL NA LEI FEDERAL N° 10.406/2002.

0002 - REGIME TRIBUTÁRIO

A EMPRESA É OPTANTE PELO REGIME TRIBUTÁRIO DO SIMPLES NACIONAL.

0003 - CADASTRO

A EMPRESA TSM TECNOLOGIA E SISTEMAS DE MONITORAMENTO LTDA POSSUI OS SEGUINTE REGISTROS E INSCRIÇÕES:

O CONTRATO SOCIAL REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ SOB O N° NIRE 41104698636, DE 12/06/2015;

O CNPJ CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS SOB O N° 01.992.757/0001-71;

O CCM - CADASTRO DE CONTRIBUINTES MUNICIPAIS DA CIDADE DE CURITIBA SOB O N° 11-02-0349526-0.

PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS:

0004 - NOTA 04

O SISTEMA DE CONTABILIZAÇÃO, BEM COMO AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E FINANCEIRAS FOI ELABORADO COM OBSERVAÇÃO DOS PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS DE CONTABILIDADE E AS NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE.

HOUE OBSERVAÇÃO AOS PREVISTOS NA NBC - ITG 1000, CONFORME RESOLUÇÃO CFC N° 1418/2012.

0005 - NOTA 05

A PRINCIPAL PRÁTICA CONTÁBIL ADOTADA PELA EMPRESA É O REGIME DE COMPETÊNCIA.

0006 - NOTA 06

OS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA EMPRESA ESTÃO EM CONFORMIDADE COM SEUS EFETIVOS VALORES REAIS.

0007 - NOTA 07

AS RECEITAS DA EMPRESA SÃO APURADOS POR MEIO DE NOTAS FISCAIS DE SERVIÇOS PRESTADOS.

0008 - NOTA 08

AS DESPESAS DA EMPRESA SÃO APURADAS ATRAVÉS DE NOTAS FISCAIS E RECIBOS EM CONFORMIDADE COM AS EXIGÊNCIAS FISCO LEGAIS.

0009 - NOTA 09

EM TERMOS DE CONTEXTO OPERACIONAL, OS SÓCIOS JULGAM QUE HÁ CONDIÇÕES DE PERMANECER COM A CONTINUIDADE NORMAL DOS NEGÓCIOS, MANTENDO INCLUSIVE A UTILIZAÇÃO DA CAPACIDADE DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. CURITIBA (PR), 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

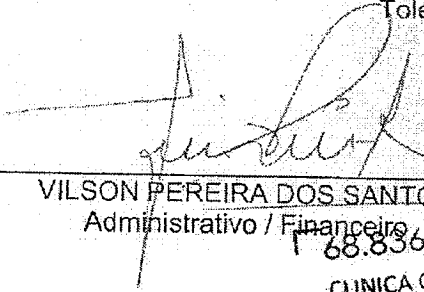
A CLÍNICA DE FONOAUDIOLOGIA CHAMPAGNAT LTDA, pessoa jurídica de Direito Privado inscrita no CNPJ sob nº 68.836.451/0001-05, com sede na Rua XV de Novembro, nº 1653, Sala Térreo, Centro, Toledo-PR, CEP 85902-040, atesta para todos os fins de direito, que a TSM TECNOLOGIA E SISTEMAS DE MONITORAMENTO LTDA, estabelecida na Rua Ubaldino do Amaral, 374, Alto da Glória, Curitiba/PR, CNPJ sob nº 01.992.757/0001-71, cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas no tocante aos serviços de instalação e manutenção elétrica, eletrificação, iluminação em baixa tensão com fornecimento de materiais e mão de obra necessários no período de 29/12/2021 a 29/06/2021, conforme descrito abaixo.

Descrição	Un	Qtd
Instalação e manutenção de pontos de alimentação AC em baixa tensão, condutores, canaletas, luminárias e circuito de proteção nas salas de atendimento da clínica de fonoaudiologia	m ²	950

A empresa contratada demonstrou capacidade técnica em todos os serviços prestados, cumprindo a contento o compromisso assumido, nada constando em nossos registros que possa desabonar a conduta técnica e operacional.

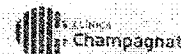
Por ser verdade, firmamos o presente.

Toledo, 29 de junho de 2022.



 VILSON PEREIRA DOS SANTOS
 Administrativo / Financeiro

68.836.451/0001-05
 CLINICA CHAMPAGNAT LTDA.
 RUA XV DE NOVEMBRO, 1653 - SALA TÉRREO
 CENTRO - CEP: 85902-040 - TOLEDO - PR



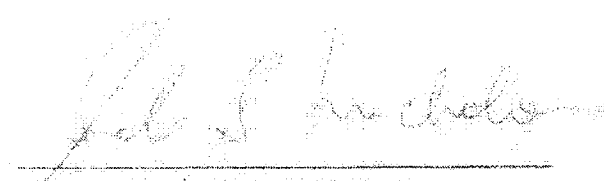
ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA

A CLINICA DE FONOAUDIOLOGIA CHAMPAGNAT LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 88.836.451/0001-05 e situada no endereço: Rua XV de Novembro, Nº 1653, Centro, na cidade de Toledo - PR, CEP: 85.902-040, informa para os fins de Capacitação Técnica que a empresa de razão social: EDISON LUIZ CASAS PINTO ME, inscrita no CNPJ sob nº 01.992.757/0001-71, localizada no endereço: Rua Rolândia, Nº 105, Barreirinha, na cidade de Curitiba - PR, CEP 82560-110, foi responsável pela instalação da rede lógica, telefônica e elétrica com fornecimento de material e mão-de-obra em nossas dependências finalizando a implantação em 13 de setembro de 2015.

Após o processo de conclusão do projeto inicial a mesma empresa prestou serviços de manutenção da central telefônica e de ramais, rede elétrica e lógica atendendo todas as condições solicitadas dentro do prazo combinado e conduzindo de forma satisfatória todos os requisitos do projeto, até a presente data.

Sendo o que tínhamos para informar, colocamo-nos a disposição para eventuais dúvidas e/ou esclarecimentos.

Toledo, 22 de janeiro de 2019.


 Suéli Salete Michelson
 Gerente Administrativo/Financeiro
 RG: 6.696.441-8
 CPF: 032.704.909-09
 Fone: (45) 99914-9923

Rua XV de Novembro, 1653 - Centro
 Fone/Fax: (45) 3252-5121
 CEP: 85902-040 - Toledo - PR



ARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 10927260620190212461-1
 Data: 26/06/2020 16:52:07
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56
 Selo Digital Tipo Normal C: AKD25363-VO9K:



Nº: 02/700

Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-2404 - cartorio@azevedobastos.net.br

Escr. Valdir Azevedo dos Miranda Cavalcanti

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAIBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa EDISON LUIZ CASAS PINTO tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa EDISON LUIZ CASAS PINTO a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 26/06/2020 16:55:08 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa EDISON LUIZ CASAS PINTO ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 109272606201960212461-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94; Lei Federal nº 10.406/2002; Medida Provisória nº 2200/2001; Lei Federal nº 13.105/2015; Lei Estadual nº 8.721/2008; Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734f94057f2d69fe6bc05bba655d8566e8b6dc0279774725d4623a117f3182bfb089c82a3659355ca18d31649d54265ef2a4c1826b2aa4086dad222b55de76e6a8c7250e4661e8343f3e



Procuradoria da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2
de 24 de agosto de 2001



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos por meio deste para os devidos fins legais de direito que o (a) profissional/empresa contratado (a) mais abaixo qualificado (a) executou os serviços abaixo discriminados de maneira satisfatória, cumprindo com todas as suas responsabilidades não restando nada que o (a) desabone.

Tecnicamente atestamos ainda que os serviços descritos se encontram concluídos e atendem às especificações e exigências de acordo como(s) projeto (s), memorial(is) descritivo(s) e normas técnicas de forma criteriosa e satisfatória.

CONTRATANTE EMITENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL: UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ – CAMPUS FRANCISCO BELTRÃO
CNPJ: 75.101.873/0012-42
ENDEREÇO: Linha Santa Bárbara – Francisco Beltrão-PR

CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa (s) para, sob demanda, prestar serviços de manutenção predial preventiva e corretiva com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra.
LOCAL: Câmpus de Francisco Beltrão - PR

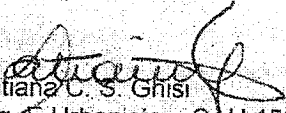
CONTRATADO (A)

NOME/RAZÃO SOCIAL: EDISON LUIZ CASAS PINTO
CNPJ: 01.992.757/0001-71
ENDEREÇO: Rua Rolândia, 105 – Bairro Barreirinha – Curitiba-PR
REPRESENTANTE LEGAL: EDISON LUIZ CASAS PINTO
CREA: PR-94982/TD

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES REALIZADAS

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO EM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, ELETRIFICAÇÃO, ILUMINAÇÃO EXTERNA, REDE LÓGICA E TELEFONIA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS.

Era o que tínhamos a atestar.


Tatiana C. S. Ghisi
Arq.ª Urbanista – CAU 155.654-1
DESEG – Departamento de Serviços Gerais
UTFPR-Câmpus de Francisco Beltrão

Universidade Tecnológica Federal do Paraná
Câmpus Francisco Beltrão

Linha Santa Bárbara s/n
Cx. Postal 135 - CEP 85601-970
Francisco Beltrão - PR

EDISON LUIZ CASAS PINTO - ME
ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
CNPJ/MF N° 01.992.757/0001-71
NIRE: 411.0469863-6

EDISON LUIZ CASAS PINTO, brasileiro, casado comunhão parcial de bens, administrador de empresas, nascido em 02/09/1967, inscrito no CPF/MF sob nº 679.397.249-91, e portador da carteira de identidade RG nº 3.745.890-2 SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Rolandia,105, Barreirinha, 82.560-110, Curitiba, Paraná; Empresário Individual, sob o nome empresarial **EDISON LUIZ CASAS PINTO - ME** com sede à Rua Rolandia,105 Bairro Barreirinha – CEP 82.560-110 Curitiba – Paraná, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 411.0469863-6 e no CNPJ sob número 01.992.757/0001-71, Resolve assim alterar e Consolidar o instrumento de Inscrição

CLAUSULA PRIMEIRA DO OBJETO SOCIAL – Fica alterado o objeto social do Empresário Individual para:

Atividade de monitoramento de Sistemas de segurança eletrônico, atividades de uso de satélite para rastreamento, instalação e manutenção elétrica, reparação e manutenção de equipamentos de comunicação e de estações e redes de telecomunicações, suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, comércio de equipamentos de telefonia, comunicação e componentes eletrônicos, comércio de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores, motocicletas e motonetas, comércio de material elétrico e alarme para residências.

CLAUSULA SEGUNDA DA ATIVIDADE ECONÔMICA: as seguintes atividades econômicas serão exercidas:

- 8020-0/01 – Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico;
- 4221-9/05 – Manutenção de estações e redes de telecomunicações;
- 4321-5/00 – Instalação e Manutenção Elétrica;
- 4530-7/03 – Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- 4530-7/04 – Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores;

EDISON LUIZ CASAS PINTO - ME
ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
CNPJ/MF Nº 01.992.757/0001-71
NIRE: 411.0469863-6

4541-2/02 – Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas
4541-2/06 – Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas;
4541-2/07 – Comércio a varejo de peças e acessórios usados para motocicletas e motonetas;
4652-4/00 – Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação;
4742-3/00 – Comércio varejista de material elétrico;
4752-1/00 – Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação;
4759-8/99 – Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente;
6190-6/99 – Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente;
6209-1/00 – Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação;
9512-6/00 – Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação.

CLAUSULA TERCEIRA DA CONSOLIDACAO DO INSTRUMENTO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL: A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, consolida-se o Instrumento Constitutivo, que passa a ter a seguinte redação:

**INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO
CONSOLIDADO
EDISON LUIZ CASAS PINTO - ME
CNPJ/MF Nº 01.992.757/0001-71
NIRE 411.0469863-6**

EDISON LUIZ CASAS PINTO, brasileiro, casado, Comunhão Parcial de Bens, Administrador de Empresas, nascido em 02/09/1967, inscrito no CPF/MF sob nº 679.397.249-91, e

EDISON LUIZ CASAS PINTO - ME
ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
CNPJ/MF Nº 01.992.757/0001-71
NIRE: 411.0469863-6

portador da carteira de identidade RG nº 3.745.890-2 SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Rolandia,105 Bairro Barreirinha CEP:82.560-110, Curitiba, PR. Empresário individual , sob o nome empresarial **EDISON LUIZ CASAS PINTO - ME** com sede à Rua Rolandia,105 Bairro Barreirinha – CEP 82.560-110 Curitiba – Paraná, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE411.0469863-6 e no CNPJ sob número 01.992.757/0001-71, resolve assim alterar e consolidar o Instrumento de Inscrição.

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICILIO: O Empresário Individual gira sob o nome empresarial **EDISON LUIZ CASAS PINTO - ME**, com sede e foro a Rua: Rolandia,105 Bairro Barreirinha – CEP 82.560-110 Curitiba – Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA - CAPITAL; O Capital é de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), totalmente subscrito e já integralizado, em moeda corrente do país.

CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURACAO DA SOCIEDADE: O empresário Individual iniciou suas atividades em 01/08/1997 seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: O empresário Individual tem por objeto: Atividade de monitoramento de Sistemas de segurança eletrônico, atividades de uso de satélite para rastreamento, instalação e manutenção elétrica, reparação e manutenção de equipamentos de comunicação e de estações e redes de telecomunicações, suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, comércio de equipamentos de telefonia, comunicação e componentes eletrônicos, comércio de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores, motocicletas e motonetas, comércio de material elétrico e alarme para residências.

EDISON LUIZ CASAS PINTO - ME
ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
CNPJ/MF Nº 01.992.757/0001-71
NIRE: 411.0469863-6

CLÁUSULA QUINTA – ATIVIDADES ECONÔMICAS: O empresário Individual exercerá as seguintes atividades econômicas:

- 8020-0/01 – Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico;
- 4221-9/05 – Manutenção de estações e redes de telecomunicações;
- 4321-5/00 – Instalação e Manutenção Elétrica;
- 4530-7/03 – Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- 4530-7/04 – Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores;
- 4541-2/02 – Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas
- 4541-2/06 – Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas;
- 4541-2/07 – Comércio a varejo de peças e acessórios usados para motocicletas e motonetas;
- 4652-4/00 – Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação;
- 4742-3/00 – Comércio varejista de material elétrico;
- 4752-1/00 – Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação;
- 4759-8/99 – Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente;
- 6190-6/99 – Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente;
- 6209-1/00 – Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação;
- 9512-6/00 – Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação.

CLÁUSULA SEXTA – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do código penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro

EDISON LUIZ CASAS PINTO - ME
ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
CNPJ/MF N° 01.992.757/0001-71
NIRE: 411.0469863-6

como Empresário Individual no país.

CLÁUSULA SÉTIMA – ENQUADRAMENTO: O empresário declara que as atividades se enquadram em Microempresa – ME, nos termos da Lei complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no §4º do art. 3º da mencionada Lei (art. 3º, I, LC123/2006)

CLÁUSULA OITAVA – FORO: Fica eleito o foro de Curitiba – Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

E por estar assim constituído, assina, o presente instrumento.

Curitiba, 17 de abril de 2020.

EDISON LUIZ CASAS PINTO



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa EDISON LUIZ CASAS PINTO - ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
67939724991	EDISON LUIZ CASAS PINTO

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/04/2020 09:16 SOB N° 20201788012.
PROTOCOLO: 201788012 DE 22/04/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12001588028. NIRE: 41104698636.
EDISON LUIZ CASAS PINTO - ME



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 22/04/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO SOCIETÁRIA DA
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
TSM TECNOLOGIA E SISTEMAS
DE MONITORAMENTO LTDA
CNPJ 01.992.757/0001-71 NIRE 41210404161**

Página 01 de 03

EDISON LUIZ CASAS PINTO, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, natural da cidade de Curitiba - PR, nascido em 02/09/1967, RG nº 3.745.890-2 SESP-PR e CPF nº 679.397.249-91, residente e domiciliado na Rua Ubaldino do Amaral, nº 374, Bairro Alto da Glória, Curitiba – PR., CEP 80.060-195.

JORGE EDUARDO PINTO, brasileiro, solteiro, natural da cidade de Curitiba - PR, nascido em 31/03/1998, RG nº 12.706.796-1 SESP-PR e CPF nº 101.120.259-00, residente e domiciliado na Rua Ubaldino do Amaral, nº 374, Bairro Alto da Glória, Curitiba – PR., CEP 80.060-195.

Únicos sócios proprietários da Sociedade Empresária Limitada: **TSM TECNOLOGIA E SISTEMAS DE MONITORAMENTO LTDA**; tendo sua sede estabelecida na Rua Ubaldino do Amaral, nº 374, Bairro Alto da Glória, Curitiba – PR., CEP 80.060-195, inscrita no CNPJ/MF 01.992.757/0001-71 e Junta Comercial do Paraná com registro NIRE 41210404161, resolvem de comum acordo, através desta **PRIMEIRA ALTERAÇÃO SOCIETÁRIA**, alterar conforme segue; e passando a valer a partir desta as seguintes alterações;

CLAUSULA PRIMEIRA – DO ENQUADRAMENTO - EPP: Os sócios resolvem alterar e declarar que a Empresa passa a ser enquadrada como Empresa de Pequeno Porte – EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, II, LC nº 123, de 2006).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA CONTINUIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONSOLIDAÇÃO: Os sócios determinam que as demais Cláusulas permanecem inalteradas e em plena vigência, passando o Contrato Social a ser consolidado e tendo plena validade nos seguintes termos;

Transcreve-se, na íntegra, o **CONTRATO SOCIAL** da referida empresa, com o teor seguinte:

**TSM TECNOLOGIA E
SISTEMAS DE
MONITORAMENTO LTDA.
CNPJ 01.992.757/0001-71
CONTRATO SOCIAL**

CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA TSM TECNOLOGIA E SISTEMAS DE MONITORAMENTO LTDA

EDISON LUIZ CASAS PINTO, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, natural da cidade de Curitiba - PR, nascido em 02/09/1967, RG nº 3.745.890-2 SESP-PR e CPF nº 679.397.249-91, residente e domiciliado na Rua Ubaldino do Amaral, nº 374, Bairro Alto da Glória, Curitiba – PR., CEP 80.060-195.

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO SOCIETÁRIA DA
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
TSM TECNOLOGIA E SISTEMAS
DE MONITORAMENTO LTDA
CNPJ 01.992.757/0001-71 NIRE 41210404161**

Página 02 de 03

JORGE EDUARDO PINTO, brasileiro, solteiro, natural da cidade de Curitiba - PR, nascido em 31/03/1998, RG nº 12.706.796-1 SESP-PR e CPF nº 101.120.259-00, residente e domiciliado na Rua Ubaldino do Amaral, nº 374, Bairro Alto da Glória, Curitiba - PR., CEP 80.060-195.

DO NOME EMPRESARIAL - Cláusula Primeira - A sociedade adotará o seguinte nome empresarial: **TSM TECNOLOGIA E SISTEMAS DE MONITORAMENTO LTDA.**

DA SEDE - Cláusula Segunda - A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: Rua Ubaldino do Amaral, nº 374, Bairro Alto da Glória, Curitiba - PR., CEP 80.060-195.

DO OBJETO SOCIAL - Cláusula Terceira - A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

ATIVIDADE DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICO, ATIVIDADES DE USTO DE SATELITE PARA RASTREAMENTO, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTO DE COMUNICACAO E DE ESTACOES E REDES DE TELECOMUNICACOES, SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA, COMUNICACAO E COMPONENTES ELETRONICOS, COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS E USADOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, MOTOCICLETAS E MOTONETAS, COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO E ALARME PARA RESIDENCIAS.

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO - Cláusula Quarta - A empresa iniciará suas atividades a partir de 01/08/1997 e seu prazo de duração indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL - Cláusula Quinta - O capital Social é de **R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais)**, divididos em (Trinta mil quotas), no valor nominal de (R\$ 1,00) cada uma, formado por R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais) totalmente integralizado em moeda corrente do país.

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma: **SÓCIO EDISON LUIZ CASAS PINTO**, Quinze mil Quotas no valor unitário de R\$ 1,00 cada Quota, perfazendo o montante de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais) representando o percentual de 50 % do total do Capital Social totalmente integralizado: **SÓCIO JORGE EDUARDO PINTO** Quinze mil Quotas no valor unitário de R\$ 1,00 cada Quota, perfazendo o montante de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais) representando o percentual de 50 % do total do Capital Social totalmente integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO - Cláusula Sexta - A administração da sociedade será exercida pelos Sócios **EDISON LUIZ CASAS PINTO** e **JORGE EDUARDO PINTO**, que representarão legalmente a sociedade e poderão praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

DO BALANÇO PATRIMONIAL - Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício, em 31/12, o administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DOS ADMINISTRADORES - Cláusula Oitava - Os administradores da empresa declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO SOCIETÁRIA DA
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
TSM TECNOLOGIA E SISTEMAS
DE MONITORAMENTO LTDA
CNPJ 01.992.757/0001-71 NIRE 41210404161**

Página 03 de 03

DO FORO - Cláusula Nona - As partes elegem o foro da sede para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

DO ENQUADRAMENTO (EPP) Cláusula Décima - Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como EPP, Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º II, LC nº 123, de 2006)

DO PRO LABORE – Cláusula Décima primeira - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para os) sócios administradores, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DA EXCLUSÃO EXTRAJUDICIAL DE SÓCIO MINORITÁRIO POR JUSTA CAUSA – Cláusula Décima segunda - O sócio poderá ser excluído extrajudicialmente, quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que ele está pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, mediante alteração do contrato social.

Parágrafo único. A exclusão somente poderá ser determinada em reunião ou assembleia especialmente convocada para esse fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

DA REGÊNCIA SUPLETIVA – Cláusula Décima terceira - Por este ato determina-se a regência supletiva da sociedade pelo regramentada sociedade anônima, conforme dispõe o parágrafo único do art. 1.053 do Código Civil.

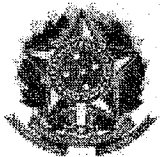
DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS – Cláusula Décima quarta - A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, o presente documento, em via única, para levar a Registro na Junta Comercial do Paraná, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba - PR, 30 de novembro de 2021.

EDISON LUIZ CASAS PINTO

JORGE EDUARDO PINTO



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa TSM TECNOLOGIA E SISTEMAS DE MONITORAMENTO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
10112025900	JORGE EDUARDO PINTO
67939724991	EDISON LUIZ CASAS PINTO



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/12/2021 09:25 SOB Nº 20218070411.
PROTOCOLO: 218070411 DE 30/11/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12108764980. CNPJ DA SEDE: 01992757000171.
NIRE: 41210404161. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 30/11/2021.
TSM TECNOLOGIA E SISTEMAS DE MONITORAMENTO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
EDISON LUIZ CASAS PINTO
CNPJ 01.992.757/0001-71 NIRE 41104698636**

folha 1 de 4

EDISON LUIZ CASAS PINTO, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, natural da cidade de Curitiba - PR, nascido em 02/09/1967, RG nº 3.745.890-2 SESP-PR e CPF nº 679.397.249-91, residente e domiciliado na Rua Ubaldino do Amaral, nº 374, Bairro Alto da Glória, Curitiba – PR., CEP 80.060-195.

Empresário individual sob o nome empresarial de **EDISON LUIZ CASAS PINTO** com sede à **Rua Rolandia , nº 105 , Bairro Barreirinha, Curitiba – PR., CEP 82.560-110**, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE **41104698636 em 12/06/2015** e no CNPJ/MF sob o número **01.992.757/0001-71**, fazendo o uso do que permite o 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, ora transforma seu registro de **EMPRESARIO INDIVIDUAL para SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**, uma vez que admitiu o sócio:

JORGE EDUARDO PINTO, brasileiro, solteiro, natural da cidade de Curitiba - PR, nascido em 31/03/1998, RG nº 12.706.796-1 SESP-PR e CPF nº 101.120.259-00, residente e domiciliado na Rua Ubaldino do Amaral, nº 374, Bairro Alto da Glória, Curitiba – PR., CEP 80.060-195.

Resolve alterar por transformação a empresa individual passando a constituir o tipo jurídico de Sociedade Empresária mediante as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA – DA TRANSFORMAÇÃO DO TIPO JURÍDICO: Fica transformada a natureza jurídica desta Empresa Individual, em Sociedade Empresária de Responsabilidade Limitada sob a razão social de **TSM TECNOLOGIA E SISTEMAS DE MONITORAMENTO LTDA.**, conforme faculta a Lei 10.406/02 artigo 980, que doravante se regerá com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes ao tipo jurídico ora transformado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO CAPITAL SOCIAL: O capital da empresa individual ora transformada, já integralizado no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) totalmente integralizado, dividido em 30.000 (trinta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, **permance em R\$ 30.000,000 (trinta mil reais)**, no valor de 30.000 (trinta mil quotas) no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país.

Parágrafo Único: Sr. **EDISON LUIZ CASAS PINTO** transfere ao novo sócio totalmente integralizado em moeda corrente no presente ato, o montante de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), divididos em 15.000 quotas, no valor R\$ 1,00 (um real) cada uma, ao sócio ingressante **JORGE EDUARDO PINTO**.

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital da empresa que é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), já totalmente integralizados em moeda corrente do país fica distribuído entre os sócios da seguinte forma:

Nome	%	Quotas	Valor R\$
EDISON LUIZ CASAS PINTO	50%	15.000	R\$ 15.000,00
JORGE EDUARDO PINTO	50%	15.000	R\$ 15.000,00
TOTAL	100%	30.000	R\$ 30.000,00

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
EDISON LUIZ CASAS PINTO
CNPJ 01.992.757/0001-71 NIRE 41104698636**

folha 2 de 4

CLAUSULA QUARTA – Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, seu **CONTRATO SOCIAL** da referida empresa, com o teor seguinte:

**TSM TECNOLOGIA E
SISTEMAS DE
MONITORAMENTO LTDA.
CNPJ 01.992.757/0001-71
CONTRATO SOCIAL**

CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA TSM TECNOLOGIA E SISTEMAS DE MONITORAMENTO LTDA

EDISON LUIZ CASAS PINTO, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, natural da cidade de Curitiba - PR, nascido em 02/09/1967, RG nº 3.745.890-2 SESP-PR e CPF nº 679.397.249-91, residente e domiciliado na Rua Ubaldino do Amaral, nº 374, Bairro Alto da Glória, Curitiba – PR., CEP 80.060-195.

JORGE EDUARDO PINTO, brasileiro, solteiro, natural da cidade de Curitiba - PR, nascido em 31/03/1998, RG nº 12.706.796-1 SESP-PR e CPF nº 101.120.259-00, residente e domiciliado na Rua Ubaldino do Amaral, nº 374, Bairro Alto da Glória, Curitiba – PR., CEP 80.060-195.

DO NOME EMPRESARIAL - Cláusula Primeira - A sociedade adotará o seguinte nome empresarial: **TSM TECNOLOGIA E SISTEMAS DE MONITORAMENTO LTDA.**

DA SEDE - Cláusula Segunda - A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: Rua Ubaldino do Amaral, nº 374, Bairro Alto da Glória, Curitiba – PR., CEP 80.060-195.

DO OBJETO SOCIAL - Cláusula Terceira - A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

ATIVIDADE DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICO, ATIVIDADES DE USTO DE SATELITE PARA RASTREAMENTO, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTO DE COMUNICACAO E DE ESTACOES E REDES DE TELECOMUNICACOES, SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA, COMUNICACAO E COMPONENTES ELETRONICOS, COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS E USADOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, MOTOCICLETAS E MOTONETAS, COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO E ALARME PARA RESIDENCIAS.

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO - Cláusula Quarta - A empresa iniciará suas atividades a partir de 01/08/1997 e seu prazo de duração indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL - Cláusula Quinta - O capital Social é de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), divididos em (Trinta mil quotas), no valor nominal de (R\$ 1,00) cada uma, formado por R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais) totalmente integralizado em moeda corrente do país.

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma: **SÓCIO EDISON LUIZ CASAS PINTO**, Quinze mil Quotas no valor unitário de R\$ 1,00 cada Quota, perfazendo o montante de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais) representando o percentual de 50 % do total do Capital Social totalmente integralizado: **SÓCIO JORGE EDUARDO PINTO** Quinze mil Quotas no valor unitário de R\$ 1,00 cada Quota, perfazendo o montante de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais) representando o percentual de 50 % do total do Capital Social totalmente integralizado.

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
EDISON LUIZ CASAS PINTO
CNPJ 01.992.757/0001-71 NIRE 41104698636**

folha 3 de 4

DA ADMINISTRAÇÃO - Cláusula Sexta - A administração da sociedade será exercida pelos Sócios **EDISON LUIZ CASAS PINTO** e **JORGE EDUARDO PINTO**, que representarão legalmente a sociedade e poderão praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

DO BALANÇO PATRIMONIAL - Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício, em 31/12, o administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DOS ADMINISTRADORES - Cláusula Oitava - Os administradores da empresa declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DO FORO - Cláusula Nona - As partes elegem o foro da sede para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

DO ENQUADRAMENTO (ME) Cláusula Décima - Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

DO PRO LABORE – Cláusula Décima primeira - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para os) sócios administradores, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DA EXCLUSÃO EXTRAJUDICIAL DE SÓCIO MINORITÁRIO POR JUSTA CAUSA – Cláusula Décima segunda - O sócio poderá ser excluído extrajudicialmente, quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que ele está pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, mediante alteração do contrato social.

Parágrafo único. A exclusão somente poderá ser determinada em reunião ou assembleia especialmente convocada para esse fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

DA REGÊNCIA SUPLETIVA – Cláusula Décima terceira - Por este ato determina-se a regência supletiva da sociedade pelo regimento da sociedade anônima, conforme dispõe o parágrafo único do art. 1.053 do Código Civil.

DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS – Cláusula Décima quarta - A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir lucros evidenciados nos mesmos.

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
EDISON LUIZ CASAS PINTO
CNPJ 01.992.757/0001-71 NIRE 41104698636

folha 4 de 4

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, o presente documento, em via única, para levar a Registro na Junta Comercial do Paraná, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba - PR, 06 de outubro de 2021.

EDISON LUIZ CASAS PINTO

JORGE EDUARDO PINTO



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa TSM TECNOLOGIA E SISTEMAS DE MONITORAMENTO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
10112025900	JORGE EDUARDO PINTO
67939724991	EDISON LUIZ CASAS PINTO



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/11/2021 08:52 SOB Nº 41210404161.
PROTOCOLO: 216411416 DE 25/11/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12108693382. CNPJ DA SEDE: 01992757000171.
NIRE: 41210404161. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 29/11/2021.
TSM TECNOLOGIA E SISTEMAS DE MONITORAMENTO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

SERVICÓ DISTRITAL DA BARREIRINHA - www.atforodobarreirinha.com.br
 TITULAR: GIOVANA MANFRON DA FONSECA MANGILI - Poder: (41) 3477-3009

Av. Anita Garibaldi, 1142, Cabral, Curitiba-PR
 Valide esse selo em <http://selo.funarpen.com.br>
 Em. R\$9,46 VRC43,60 Selo R\$0,90 Fpn. R\$2,36 ISS. R\$0,38
 Fedep. R\$0,47
 Selo F402X.arqtn.EC9yQ.WZeUH.LUpqh
 Curitiba-PR, 30 de Novembro de 2021
 Reconheço por VERDADEIRA a(s) firma(s) de
 [0290362] - JORGE EDUARDO PINTO

Dou fé, Em Teste da Verdade
 LETICIA ARAUJO FERREIRA - ESCRIVENTE - (008)



PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: TSM TECNOLOGIA E SISTEMAS DE MONITORAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ nº01.992.757/0001-71, com sede na Rua Ubaldino do Amaral 374, Alto da Glória Curitiba/PR, neste ato representado, de acordo com o Contrato Social, pelo senhor **Jorge Eduardo Pinto** – Sócio Administrador, inscrito na cédula de identidade nº 12.706.796-1 e CPF nº 101.120.259-00, residente e domiciliado na cidade de Curitiba/PR.

OUTORGADO: Sr. **Edison Luiz Casas Pinto**, portador de cédula de identidade nº 679.397.249-91 e CPF nº 3.745.890-2, Sócio Administrador, residente e domiciliado na cidade de Curitiba/PR

PODERES: a OUTORGANTE, confere ao OUTORGADO, poderes específicos, conforme os termos aqui descritos, para tratar de assuntos e interesses da OUTORGANTE, para fim de representá-la em todos e quaisquer processos licitatórios, podendo para tanto, solicitar o registro junto aos órgãos licitantes para obtenção de Certificado de Registro Cadastral, realizar vitorias, participar das sessões de recebimento e abertura de documentação de habilitação e de propostas comerciais e dar lances verbais. Com amplos poderes para tomar qualquer decisão relativa a todas as fases da licitação, inclusive renúncia de interposição de recursos, podendo, ainda, manifestar após a declaração do vencedor, imediata e motivadamente a intenção de renunciar, assinar atas, assinar todas as declarações solicitadas no edital, praticando todos os demais atos pertinentes aos certames, em nome da proponente/outorgante. Confere, ainda, poderes para o OUTORGADO interpor Representação junto aos Tribunais de Contas, em nome da OUTORGANTE.

Essa procuração tem validade de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.



Jorge Eduardo Pinto

Jorge Eduardo Pinto

Sócio Administrador

RG nº 12.706.796-1 e CPF nº 101.120.259-00

Curitiba/PR, 30 de novembro de 2021.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 GOVERNAMENTO FEDERAL DO PARANÁ
 SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
 SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA

EDISON LUIZ CASAS PINTO

VALDEMIR JOÃO
 O SECRETÁRIO NACIONAL
 1728784970

CC. IDENTIFICAÇÃO: 242820-7 SGP PR
 DATA: 04/04/2018
 LOCAL: JUSCELINO CARLOS KESSEK PINTO
 MARLENE CASAS PINTO

PROIBIDO PLÁSTICO
 1728784970

ASSINATURA DE PORTADOR: CURT FERREIRA DE
 27/09/2018

PARANÁ

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º, 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presença imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.
 Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código D750-489E-DEBE-C5C3.
 Este documento é válido digitalmente por Edições em <https://seledigital.tpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azave-dobastos.net.br/docurante/16927051120753615775>

Este documento foi assinado digitalmente por Edison Luiz Casas Pinto.
 Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código D750-489E-DEBE-C5C3.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAIBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58133-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.net.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Vélber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas a registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço: <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa EDISON LUIZ CASAS PINTO tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa EDISON LUIZ CASAS PINTO a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 05/11/2020 15:56:59 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa EDISON LUIZ CASAS PINTO ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.net.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://ajudigital.azevedobastos.net.br> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 109270511207536157775-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fc94f05712d59fe6bc05b5c4813c2440e9acd7b765bba06d05b6cdd49e0f781c8aee1bce32733c6e134e0fe8d2d987a21b577e4c05297e3996c222b55de76e6a8c7258e4661e8343ff3e



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2
de 20 de agosto de 2001.



Este documento foi assinado digitalmente por Edison Luiz Casas Pinto.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código D750-489E-DE8E-C5C3.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 12.706.796-1

POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 12.706.796-1 DATA DE EXPEDIÇÃO: 09/11/2018

NOME: JORGE EDUARDO PINTO

FILIAÇÃO: EDISON LUIZ CASAS PINTO
JUCIANE DO ROCIO BUCCI PINTO

NATURALIDADE: CURITIBA/PR DATA DE NASCIMENTO: 31/03/1998

DOC. ORIGEM: COMARCA=CURITIBA/PR, UBERABA
C.NASC=58382, LIVRO=199A, FOLHA=160

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR

03-18-02141

Este documento foi assinado digitalmente por Edison Luiz Casas Pinto.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código D750-489E-DE8E-C5C3.

Este documento foi assinado digitalmente por Edison Luiz Casas Pinto.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código D750-489E-DE8E-C5C3.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/D750-489E-DE8E-C5C3> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: D750-489E-DE8E-C5C3



Hash do Documento

AFE20A82AF6D17BA92580AF6A18043B7875731FE33F02E862DD9A99A3A2CF74

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 23/12/2021 é(são) :

Edison Luiz Casas Pinto - 679.397.249-91 em 23/12/2021 13:57

UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital - EDISON LUIZ CASAS PINTO -

01.992.757/0001-71





PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2022
Processo Administrativo nº 504/2022

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

A empresa **TSM TECNOLOGIA E SISTEMAS DE MONITORAMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ: **01.992.757/0001-71**, IE: **90847470-81** sediada na Rua Ubaldino do Amaral 374 - Alto da Glória Curitiba/PR, representada por seu sócio/administrador Sr. Edison Luiz Casas Pinto RG: 3.745.890-2 e CPF: 679.397.249-91. Telefones: (41) 3354-1282 (41) 98901-3834 e-mail: licitacao@tsmmonitoramento.com.br
 Dados bancários: Banco: ITAÚ Agência: 0879 Conta: 14995-3

Conforme o disposto no edital em epígrafe, declaramos que o responsável técnico pelo serviço, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Nome	Especialista	Registro Conselho nº	Data do Registro
Jorge Eduardo Pinto	Engenheiro Eletricista	1720445311	24/09/2021

Dados do Representante:

Nome: Edison Luiz Casas Pinto
 Endereço: Rua Ubaldino do Amaral 374
 CEP:80.060-195 Bairro: Alto da Glória
 Cidade:Curitiba UF:PR
 Telefone: (41) 3354-1282
 CPF/MF: 679.397.249-91 Cargo/Função:Sócio/Proprietário
 RG nº: 3.745.890-2 _Expedido por: SSP-PR
 Naturalidade: Curitiba Nacionalidade: Brasileiro
 E-mail para contato:licitacao@tsmmonitoramento.com.br

Curitiba, 30 de Junho de 2022

Edison Luiz Casas Pinto
 Sócio Administrador
 CPF: 679.397.249-91
 RG: 3.745.890-2

Este documento foi assinado digitalmente por Edison Luiz Casas Pinto. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 4F3A-15C5-C8F8-8B23.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/4F3A-15C5-C8F8-8B23> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 4F3A-15C5-C8F8-8B23



Hash do Documento

11D05F4DCBE229D70F25607D51C6559E44797FE0313DD11F4A1F00395D9F1171

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 30/06/2022 é(são) :

Edison Luiz Casas Pinto - 679.397.249-91 em 30/06/2022 17:26

UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital





PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2022
Processo Administrativo nº 504/2022

DECLARAÇÃO UNIFICADA

A empresa **TSM TECNOLOGIA E SISTEMAS DE MONITORAMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ: **01.992.757/0001-71**, IE: **90847470-81** sediada na Rua Ubaldino do Amaral 374 - Alto da Glória Curitiba/PR, representada por seu sócio/administrador Sr. Edison Luiz Casas Pinto RG: 3.745.890-2 e CPF: 679.397.249-91, DECLARA, (X) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14**, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

A) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

B) Declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

C) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;

D) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

E) Declaramos que temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicada;

F) Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

G) DECLARAMOS, ainda, que não fomos declarados inidôneos por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas;

H) Declaramos que em atendimento ao Acórdão nº 2745/2010 – TCE/PR, que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante neste ato Edison Luiz Casas Pinto, inscrito no CPF sob nº 679.397.249-91, portador(a) da carteira de identidade nº 3745890-2, não são servidores do Município de Francisco Beltrão, nem cônjuge ou companheiro(a), parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor(a) público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação;

I) Declaramos para os devidos efeitos e sob pena da lei que não possuir em seu quadro societário servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

J) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o responsável legal da empresa é o Edison Luiz Casas Pinto, Portador do RG



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2022
Processo Administrativo nº 504/2022

sob nº 3745890-2. e CPF nº 679.397.249-91, cuja função/cargo é sócio administrador, responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.

K) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

Telefone: (41) 3354-1282

E-mail:licitacao@tsmmonitoramento.com.br

L) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

M) Nomeamos e constituímos o senhor Edison Luiz Casas Pinto, Portador do RG sob nº 3745890-2. e CPF nº 679.397.249-91, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços/contrato, referente ao Pregão Eletrônico n.º Nº 112/2022 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

Identificação do Representante:

Nome: Edison Luiz Casas Pinto, Endereço: Rua Ubaldino do Amaral 374 CEP:80.060-195 Bairro: Alto da Glória

Cidade: Curitiba UF:PR Telefone: (41) 3354-1282

CPF/MF: 679.397.249-91 Cargo/Função: Sócio/Proprietário

RG nº: 3.745.890-2 _Expedido por: SSP-PR

Naturalidade: Curitiba Nacionalidade: Brasileiro

E-mail para contato:licitacao@tsmmonitoramento.com.br

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Curitiba, 30 de Junho de 2022.

Edison Luiz Casas Pinto
Sócio Administrador
CPF: 679.397.249-91
RG: 3.745.890-2

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/C978-A7DF-14D1-95F7> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: C978-A7DF-14D1-95F7



Hash do Documento

21376509BD9BDC470EDC7F74BFADF8217196C91F9493480B0538E4FAEBCEAF83

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 30/06/2022 é(são) :

Edison Luiz Casas Pinto - 679.397.249-91 em 30/06/2022 17:28

UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital





PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2022
Processo Administrativo nº 504/2022

PROPOSTA

A empresa **TSM TECNOLOGIA E SISTEMAS DE MONITORAMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ: **01.992.757/0001-71**, IE: **90847470-81** sediada na Rua Ubaldino do Amaral 374 - Alto da Glória Curitiba/PR, representada por seu sócio/administrador Sr. Edison Luiz Casas Pinto RG: 3.745.890-2 e CPF: 679.397.249-91. Telefones: (41) 3354-1282 (41) 98901-3834 e-mail: licitacao@tsmonitoramento.com.br
 Dados bancários: Banco: ITAÚ Agência: 0879 Conta: 14995-3

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	QTD	TOTAL
1	Padrão completo para entrada de energia elétrica, com entrada aérea e saída aérea, trifásico de 100 ampéres, incluindo a instalação, o fornecimento do material, da mão de obra e o recolhimento da ART – Anotação de Responsabilidade Técnica.	R\$2.690,00	5	R\$13.450,00
2	Padrão completo para entrada de energia elétrica, com entrada aérea e saída subterrânea, trifásico de 100 ampéres, incluindo a instalação, o fornecimento do material, da mão de obra e o recolhimento da ART – Anotação de Responsabilidade Técnica	R\$2.500,00	7	R\$17.500,00
3	Padrão completo para entrada de energia elétrica, com entrada aérea e saída aérea, trifásico de 200 ampéres, incluindo a instalação, o fornecimento do material, da mão de obra e o recolhimento da ART – Anotação de Responsabilidade Técnica.	R\$6.500,00	7	R\$45.500,00
4	Padrão completo para entrada de energia elétrica, com entrada aérea e saída subterrânea, trifásico de 200 ampéres, incluindo a instalação, o fornecimento do material, da mão de obra e o recolhimento da ART – Anotação de Responsabilidade Técnica	R\$6.000,00	5	R\$30.000,00
5	Padrão completo para entrada de energia elétrica, com entrada aérea e saída aérea, trifásico de 150 ampéres, incluindo a instalação, o fornecimento do material, da mão de obra e o recolhimento da ART – Anotação de Responsabilidade Técnica.	R\$5.200,00	5	R\$26.000,00
6	Padrão completo para entrada de energia elétrica, com entrada aérea e saída subterrânea, trifásico de 150 ampéres, incluindo a instalação, o fornecimento do material, da mão de obra e o recolhimento da ART – Anotação de Responsabilidade Técnica.	R\$5.000,00	7	R\$35.000,00
7	Serviço de caminhão Munck (para quando a instalação do padrão para entrada de energia elétrica ocorrer fora do perímetro urbano do Município).	R\$3,60	4.000	R\$14.400,00
8	Padrão completo para entrada de energia elétrica, com entrada aérea e Padrão saída aérea, bifásico de 50 ampéres, incluindo a instalação, o fornecimento do material, da mão de	R\$1.490,00	7	R\$10.430,00

Este documento foi assinado digitalmente por Edison Luiz Casas Pinto.
 Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 0A8F-048B-DEF5-EF78.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2022
Processo Administrativo nº 504/2022

	obra e o recolhimento da ART Anotação de Responsabilidade Técnica.			
9	Padrão completo para entrada de energia elétrica, com entrada aérea e saída subterrânea, bifásico de 50 ampéres, incluindo a instalação, o fornecimento do material, da mão de obra e o recolhimento da ART Anotação de Responsabilidade Técnica.	R\$1.489,00	8	R\$11.912,00
10	Padrão completo para entrada de energia elétrica, com entrada aérea e saída aérea, trifásico de 50 ampéres, incluindo a instalação, o fornecimento do material, da mão de obra e o recolhimento da ART – Anotação de Responsabilidade Técnica.	R\$1.834,57	7	R\$12.841,99
11	Padrão completo para entrada de energia elétrica, com entrada aérea e saída subterrânea, trifásico de 50 ampéres, incluindo a instalação, o fornecimento do material, da mão de obra e o recolhimento da ART – Anotação de Responsabilidade Técnica.	R\$1.650,12	8	R\$13.200,96
12	Padrão completo para entrada de energia elétrica, com entrada aérea e saída aérea, monofásico de 50 ampéres, incluindo a instalação, o fornecimento do material, da mão de obra e o recolhimento da ART – Anotação de Responsabilidade Técnica.	R\$1.390,00	5	R\$6.950,00
13	Padrão completo para entrada de energia elétrica, com entrada aérea e saída subterrânea, monofásico de 50 ampéres, incluindo a instalação, o fornecimento do material, da mão de obra e o recolhimento da ART – Anotação de Responsabilidade Técnica.	R\$1.244,36	5	R\$6.221,80
TOTAL				R\$243.406,75

Valor Total: Duzentos e quarenta e três mil, quatrocentos e seis reais e setenta e cinco centavos.

- O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da licitação.
- Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.
- Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

Dados do Representante:

Nome: Edison Luiz Casas Pinto
 Endereço: Rua Ubaldino do Amaral 374
 CEP:80.060-195 Bairro: Alto da Glória
 Cidade:Curitiba UF:PR
 Telefone: (41) 3354-1282
 CPF/MF: 679.397.249-91 Cargo/Função:Sócio/Proprietário
 RG nº: 3.745.890-2 _Expedido por: SSP-PR
 Naturalidade: Curitiba Nacionalidade: Brasileiro
 E-mail para contato:licitacao@tsmmonitoramento.com.br

Este documento foi assinado digitalmente por Edison Luiz Casas Pinto.
 Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 0A8F-048B-DEF5-EF78.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2022
Processo Administrativo nº 504/2022

Curitiba, 04 de Julho de 2022

Edison Luiz Casas Pinto
Sócio Administrador
CPF: 679.397.249-91
RG: 3.745.890-2

Este documento foi assinado digitalmente por Edison Luiz Casas Pinto.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 0A6F-048B-DEF5-EF78.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/0A8F-048B-DEF5-EF78> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 0A8F-048B-DEF5-EF78



Hash do Documento

26A554FA543BA4FF2135C6D698719F2F14C37FA1CB5DF444D85A814DA0633BF3

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 04/07/2022 é(são) :

Edison Luiz Casas Pinto - 679.397.249-91 em 04/07/2022 10:13

UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

